



Câmara Municipal de Manhuaçu

Lei Provincial nº 2.407, de 05/11/1877 – Área 628,43 km² – Altitude 612 metros

Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, nº 141 – Bairro Alfa Sul | CEP: 36.904-153 – Manhuaçu-MG

INDICAÇÃO Nº 272/2025

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de Manhuaçu

Adenilza Maria da Silva, Vereadora, legalmente amparada pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa e depois de ouvido o Plenário, requer de Vossa Excelência remeter proposição indicativa à Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal:

INDICA À PREFEITURA DE MANHUAÇU QUE, POR MEIO DO SETOR COMPETENTE, REALIZE O RECOLHIMENTO DE CACHORROS SOLTOS E/OU ABANDONADOS NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO.

JUSTIFICATIVA:

A presente indicação tem como objetivo atender às solicitações da população, que tem manifestado preocupação com a crescente presença de cachorros soltos nas vias públicas, oferecendo riscos à segurança de pedestres, motoristas e demais cidadãos, além de expor os próprios animais a situações de vulnerabilidade e maus-tratos.

Além disso, destaca-se a importância da medida para o controle de zoonoses e prevenção de acidentes de trânsito e ataques a pessoas, contribuindo para a segurança e o bem-estar coletivo.

Diante do exposto, solicito que o Poder Executivo, através do setor responsável, adote as providências necessárias para o recolhimento desses animais, garantindo-lhes abrigo adequado, atendimento veterinário e, posteriormente, a destinação responsável.

Apresentação: 22 de maio de 2025.

Plenário, 22 de maio de 2025.

Adenilza Maria da Silva
ADENILZA MARIA DA SILVA
Vereadora Adenilza da Saúde